

DECRETO Nº 019/2026

De 18 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA INTEGRANTE DA ÁREA VERDE V DO LOTEAMENTO CONVIVER, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.138 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE BREJO SANTO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- **CONSIDERANDO** que os bens públicos devem ter sua destinação jurídica compatibilizada com a finalidade pública a que efetivamente se encontram vinculados, observada a legislação aplicável;
- **CONSIDERANDO** que o imóvel objeto deste Decreto possui origem na Área Pública Verde V do Loteamento Conviver Neli Nicodemos, situado na Rua Raimunda Araújo Lima, Bairro Araújo, Zona Urbana deste Município, tendo sido a referida área pública registrada na Matrícula nº 2.142, R.4/2.142, em 17 de agosto de 2015;
- **CONSIDERANDO** que a parcela correspondente ao imóvel objeto deste Decreto foi posteriormente desmembrada e passou a constituir o imóvel matriculado sob o nº 3.138, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Brejo Santo/CE;
- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.387, de 27 de agosto de 2025, autorizou o Poder Executivo Municipal a doar, com encargo, à Universidade Federal do Cariri – UFCA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, o imóvel de propriedade do Município de Brejo Santo/CE, objeto da Matrícula nº 3.138, situado no Bairro Araújo, para o fim exclusivo de implantação e funcionamento de campus universitário;
- **CONSIDERANDO** que a doação autorizada pela Lei Municipal nº 1.387/2025 foi formalizada por meio de Instrumento Público de Doação, Livro nº 10, Ato nº 93, fls. 190, mediante o qual o Município de Brejo Santo transferiu à Universidade Federal do Cariri – UFCA o imóvel objeto da Matrícula nº 3.138, mantida a finalidade pública de implantação e funcionamento de campus universitário e as condições estabelecidas no respectivo instrumento;
- **CONSIDERANDO** que a área objeto da presente medida, embora integrante da Área Verde V do Loteamento Conviver, encontra-se vinculada à implantação de equipamento público de relevante interesse coletivo, consistente na instalação de campus universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

- **CONSIDERANDO** que a alteração da destinação jurídica da área constitui medida necessária à compatibilização de sua situação jurídico-patrimonial com a finalidade pública estabelecida na Lei Municipal nº 1.387/2025 e formalizada no instrumento público de doação;
- **CONSIDERANDO**, por fim, a prevalência do interesse público na implantação de equipamento destinado à expansão do ensino superior público no Município de Brejo Santo, observadas as exigências legais, urbanísticas e ambientais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desafetada da destinação de área verde a parcela da Área Pública Verde V do Loteamento Conviver Neli Nicodemos, correspondente ao imóvel objeto da Matrícula nº 3.138 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Brejo Santo/CE, situado na Rua Raimunda Araújo Lima, Bairro Araújo, Zona Urbana deste Município, destinada à implantação e funcionamento de campus universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, nos termos da Lei Municipal nº 1.387, de 27 de agosto de 2025.

§ 1º A área objeto da desafetação encontra-se individualizada quanto à sua localização, limites, confrontações, coordenadas, perímetro e superfície na planta e no memorial descritivo, os quais passam a constituir referência técnica para os fins deste Decreto.

§ 2º A área desafetada corresponde à parcela da Área Verde V que deu origem ao imóvel posteriormente individualizado sob a Matrícula nº 3.138, observados os elementos constantes dos registros imobiliários e da documentação técnica pertinente.

Art. 2º. Em decorrência da desafetação de que trata o Art. 1º, a área nele descrita deixa de integrar a categoria de área pública afetada à destinação de área verde, passando a sujeitar-se ao regime jurídico correspondente à sua nova destinação pública, observada a legislação aplicável.

Art. 3º. A desafetação de que trata este Decreto possui finalidade exclusivamente pública, vinculando-se à implantação e ao funcionamento de campus universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, conforme autorização conferida pela Lei Municipal nº 1.387, de 27 de agosto de 2025, e nos termos do instrumento público de doação celebrado entre o Município de Brejo Santo e a referida instituição.

Parágrafo único. A alteração da destinação jurídica prevista neste Decreto não importa alteração da finalidade pública estabelecida na Lei Municipal nº 1.387/2025, permanecendo a área sujeita às condições, encargos e cláusulas de reversão estabelecidos na legislação autorizativa e no instrumento público de doação.

Art. 4º. A desafetação ora declarada não afasta a incidência das normas de proteção ambiental, urbanística, edilícia, de acessibilidade, de parcelamento e uso do solo e demais disposições legais aplicáveis à implantação do empreendimento, devendo a Universidade Federal do Cariri – UFCA observar, previamente à execução das intervenções físicas pertinentes, todas as licenças, autorizações e aprovações exigíveis pelos órgãos competentes.

Art. 5º. Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a adotar as providências administrativas, cadastrais e registrais necessárias à execução deste Decreto, inclusive aquelas destinadas à atualização da classificação e da situação patrimonial do imóvel perante os cadastros municipais e, quando cabível, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º. A desafetação prevista neste Decreto deverá ser interpretada em conjunto com a Lei Municipal nº 1.387, de 27 de agosto de 2025, e com o respectivo Instrumento Público de Doação, Livro nº 10, Ato nº 93, fls. 190, permanecendo íntegros o encargo, a finalidade específica, a condição resolutiva e as demais obrigações estabelecidas nos referidos atos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, em 18 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal